

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

000593116

PROJETO DE LEI n.º 601/16

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

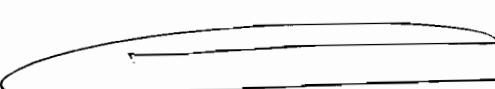
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 143.139,38	Despesas com convênio a ser celebrado entre o Município e o CAMPB, Memo SE n. 647/2016.
TOTAL					R\$ 143.139,38	

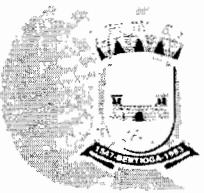
Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 43.139,38	Vinculado
TOTAL					R\$ 143.139,38	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

593186

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)”,** pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

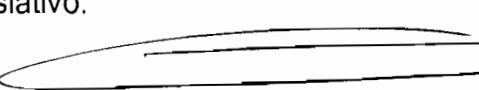
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

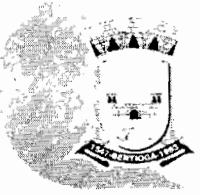
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

O presente projeto de lei tem como única finalidade cobrir as despesas decorrentes do convênio a ser celebrado entre o Município de Bertioga e o Instituto Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – CAMPB.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 29 de novembro de 2016.

OFÍCIO N. 332/2016 - SG
Processo Administrativo n. 2579/15-4
(Favor mencionar esta referência)

1837

29 11 2016

Excelentíssimo Senhor,

17:45

6284

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos).**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga